



**EDITAL CEEPEICT Nº 01/25 – NEAD/UFRR**  
**PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE TUTORIA**  
**Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**  
**REABERTURA**

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a reabertura de inscrições para o processo de seleção de **COORDENADOR(A) DE TUTORIA para o curso de extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, oferecido pela UFRR, de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

- 1.1 A vaga corresponde ao Cadastro de 01 (um) Coordenador de Tutoria para o **Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**.
- 1.2 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Curso.
- 1.3 O Coordenador de Tutoria atuará nos cursos de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva com as seguintes atribuições e funções:
  - a) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos de seleção dos tutores, em conjunto com os coordenadores de cursos e o NEAD;
  - b) Programar em conjunto com o NEAD as atividades de capacitação e atualização dos tutores selecionados ou que já atuem nos cursos;
  - c) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD;
  - d) Orientar e apoiar os tutores dos cursos no desenvolvimento de suas atividades;
  - e) Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos, incluindo os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos nas atividades das disciplinas dos cursos;
  - f) Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
  - g) Prestar assistência, orientação e esclarecimentos aos coordenadores de cursos e tutores das turmas a respeito das atribuições dos tutores;
  - h) Programar e desenvolver reuniões periódicas (pelo menos uma a cada início de semestre) com tutores e coordenadores dos cursos para orientação e encaminhamentos;
  - i) Executar demais atividades relacionadas a formação continuada dos tutores, mediante solicitação da coordenação e em parceria com esta.
  - j) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, que será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.



1.4 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

1.4.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

1.4.2 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o **preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória**, disponível no anexo IV, conforme as instruções contidas no subitem 4.6 deste edital.

1.4.2.1 Será considerada documentação comprobatória:

- a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
- c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

1.4.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

1.4.4 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, **enviar a documentação comprobatória e, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação**, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.

1.4.5 Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 ou 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de **candidato para ampla concorrência**, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

1.4.6 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



## 2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Curso será de **20 (vinte) horas**, sendo dividida entre atividades presenciais e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da UFRR.

## 3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

- 3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.
- 3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.
- 3.4 As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

## 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1 Possuir graduação em Licenciatura em Pedagogia ou em outras licenciaturas afins.
- 4.2 Possuir titulação mínima de Mestrado.
- 4.3 Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.4 Ser docente (efetivo ou colaborador) da Universidade Federal de Roraima.
- 4.5 Ter conhecimento do *Moodle*, para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, letra j, deste Edital.
- 4.6 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao **Coordenador de Tutoria**.
- 4.7 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.



- 4.8 Ter disponibilidade de trabalho nas dependências do NEAD.
- 4.9 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NEAD e reuniões periódicas e informativas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Período das inscrições: **de 11 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025.**
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente no endereço eletrônico <https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online> até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.
- 5.3 A Universidade Federal de Roraima não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online é obrigatório.**
- 5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.
- 5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:
- 5.6.1 Documento oficial com foto, para critério de desempate.
  - 5.6.2 Comprovante de graduação, conforme item 4.1.
  - 5.6.3 Comprovante de pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme item 4.2.
  - 5.6.4 Comprovante de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3.
  - 5.6.5 Declaração de vínculo empregatício (efetivo ou colaborador) com a Universidade Federal de Roraima, conforme item 4.4.
  - 5.6.6 Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo V deste edital, conforme item 5.
  - 5.6.7 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Boa Vista, presente no anexo III deste edital, conforme itens 5.6, 5.8 e 5.9.
  - 5.6.8 Currículo Simplificado (conforme modelo do Anexo VII) ou Currículo Lattes atualizado no ano de 2025.
  - 5.6.9 Documentos que comprovem exclusivamente os requisitos do anexo I deste edital, para contagem de pontos.
  - 5.6.10 Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo IV, conforme item 1.3 (apenas para candidatas que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).
- 5.7 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (6.6) em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.



- 5.8** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.
- 5.9** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- 5.10** A coordenação do NEAD não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória ilegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.
- 5.11** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.
- 5.12** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.
- 5.13** Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
- 5.14** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.
- 5.15** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1** No presente processo seletivo, serão considerados:
- 6.1.1** De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital.
- 6.1.2** De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 6.2** O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina específica para a qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade de ensino.
- 6.3** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.
- 6.4** Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na seção 5.
- 6.5** O Resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://editais.ufrr.br/nead>, em listagem por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.
- 6.6** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 7.1 deste edital.



- 6.7 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:
- maior idade;
  - maior tempo de experiência profissional na docência superior.
- 6.8 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final, <https://editais.ufrr.br/nead>.
- 6.9 O edital de Resultado final após recursos impetrados será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico <https://editais.ufrr.br/nead>.

## 7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.
- 7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.
- 7.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.
- 7.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UFRR avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

## 8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 O processo de seleção de candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenação do NEAD / UFRR, a qual terá por missão realizar o processo seletivo e receber e avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo;
- 9.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Anexo II;



- 9.3** A Impugnação ou os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio - ANEXO VI e enviados ao e-mail: [nead@ufrr.br](mailto:nead@ufrr.br), indicando assunto: Impugnação ou Recurso ao Edital nº 01/2025, nas datas constantes no Anexo II.
- 9.4** O pedido de impugnação ou recursos será dirigido à Comissão de Seleção que julgará o pedido de impugnação conforme previsto no Quadro do Anexo II e os resultados divulgados no sítio do NEAD/UFRR <https://editais.ufrr.br/nead>;
- 9.5** O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A atuação do Coordenador de Tutoria está condicionada diretamente ao bom desempenho no cumprimento de suas atribuições, conforme item 1.3 do presente edital;
- 10.2** O trabalho do Coordenador de Tutoria será constantemente monitorado e avaliado pela Coordenação do NEAD/UFRR/UAB, com base no desempenho de suas atribuições.
- 10.3** Periodicamente, poderão ser solicitados pela Coordenação do NEAD/UFRR/UAB relatórios de atuação do Coordenador de Tutoria, que deverão ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.4** A Coordenação do NEAD, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no item 2 desta chamada.
- 10.5** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do NEAD através dos telefones (95) 98113-0512 ou no endereço eletrônico [nead@ufrr.br](mailto:nead@ufrr.br)
- 10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal de Roraima.

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2025.

RONALDO DA COSTA CUNHA  
Presidente da Comissão



## ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

DESCRIÇÃO	
1	Comprovação de titulação - item 5.1 e 5.2
2	Comprovação de experiência conforme item 4.2.
3	Comprovação de vínculo como docente efetivo ou colaborador.
4	Curso de funcionalidades Moodle, item 5.3.

### REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

EXPERIÊNCIA (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência na função de coordenação de cursos EAD e na docência em cursos EAD.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação inclusiva.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Experiência como educador em contextos inclusivos.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Integrante de grupo de pesquisa de educação em contextos inclusivos.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Cursos realizados no AVA para conhecimento do Moodle e Educação a Distância, Carga horária (20h ou mais)	Nº de cursos x 0,2 =	2,0

\* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.



**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
04/02/2025	Publicação deste edital.	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
05 e 06/02/2025	Período para a Impugnação do Edital	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
07/02/2025	Resultado dos Pedidos de Impugnação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
07/02/2025	Publicação da Composição da Banca Avaliadora	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
08 e 09/02/2025	Período para Impugnação da Composição da Banca Avaliadora	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
10/02/2025	Resultado dos pedidos de Impugnação da Banca Avaliadora	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
<b>11 a 25/02/2025</b>	<b>Período de inscrições</b>	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
27/02/2025	Homologação das inscrições	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
28/02 a 04/03/2025	Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
06/03/2025	Resultado da interposição de recursos e Homologação final das inscrições.	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
07/03/2025	Publicação do edital de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
08 a 10/03/2025	Envio de recursos contrários a publicação do Edital de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
11/03/2025	Resultado dos recursos contrários a publicação do Edital de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
14/03/2025	Resultado do procedimento de heteroidentificação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
15 a 17/03/2025	Envio de recursos contrários ao resultado do procedimento de heteroidentificação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
18/03/2025	Resultado dos recursos contrários a realização do procedimento de heteroidentificação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
19/03/2025	Publicação do Resultado da Análise Curricular	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
20 a 24/03/2025	Período para recurso contra a Análise Curricular	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
25/03/2025	Publicação do Resultado dos Recursos da Análise Curricular e do Resultado da Classificação Final	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
26 a 30/03/2025	Período para recurso contra a Classificação Final	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
31/03/2025	Publicação do Resultado dos Recursos e Convocação dos Candidatos Classificados	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
<b>01 a 02/04/2025</b>	<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	Coordenação Geral do NEaD (Sala 2 – Prédio anexo - Bloco 2)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM BOA VISTA

Em \_\_\_de \_\_\_de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Boa Vista,  
possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e  
webconferências realizadas em datas e horários definidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ANEXO IV

CURSO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

COORDENADOR DE CURSO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO ser pessoa:

- negra
- parda
- indígena – anexar documentação comprobatória
- com deficiência – Anexar laudo médico.

Comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de candidato para ampla concorrência para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO V



DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em  
desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa  
Capes/UAB.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do bolsista pelo Gov.br)



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

RECURSO/IMPUGNAÇÃO CONTRA A \_\_\_\_\_

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação da seleção de **Coordenador de Tutoria**, objeto do Edital CEEEPEICT Nº 01/25 – NEAD/UFRR, Processo Seletivo de Coordenadores de Tutoria Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Nome:

Função à qual se candidata: **Coordenador de Tutoria**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção para **Coordenador de Tutoria**, que atuará na modalidade de educação a distância da UFRR, regulamentada pelo Edital do Edital CEEEPEICT Nº 01/25 – NEAD/UFRR, Processo Seletivo de Coordenadores de Tutoria Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, venho solicitar a V.Sa.:

a impugnação do Edital CEEEPEICT Nº 01/25 – NEAD/UFRR, Processo Seletivo de Coordenadores de Tutoria Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com base na fundamentação abaixo.

a impugnação da Composição da Banca Avaliadora, com base na fundamentação abaixo.

a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Análise Curricular, conforme o item 9.3 do referido edital, com base na fundamentação abaixo, ficando ciente que dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

a revisão do resultado da Homologação das Inscrições e/ou Classificação Preliminar ou Final.

Fundamentação:

---

---

---

---

Local, \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

---



Assinatura

## ANEXO VII

### MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Filiação
- 1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
- 1.4 Estado civil
- 1.5 Endereço residencial
- 1.6 E-mail
- 1.7 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos)
- 1.8 CPF
- 1.9 RG
- 1.10 Emprego atual (local, endereço)

#### 2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão

#### 3. REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

- 3.1 – Experiência na função de coordenação de cursos EAD e na docência em cursos EAD.
- 3.2 – Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação inclusiva.
- 3.3 – Experiência como educador em contextos inclusivos.
- 3.4 – Integrante de grupo de pesquisa de educação em contextos inclusivos.
- 3.5 – Cursos realizados no AVA para conhecimento do Moodle e Educação a Distância. Carga horária (20h ou mais).

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

---

Assinatura do candidato